



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 62894/19

EXERCÍCIO: 2019

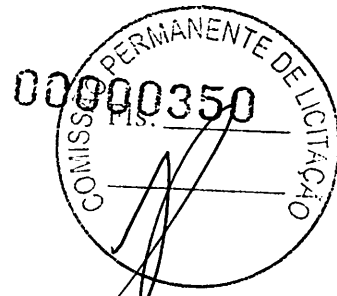
SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Assunção

DATA DE ENTRADA: 08/09/2019

ASSUNTO: Envio de Aviso de Licitação pelo usuário Ezequiel Batista Clementino / Formação de registro de preço para contratação futura de empresa especializada no fornecimento parcelado de peças automotivas para atender as necessidades da frota de veículos municipal e aos que tenham direito por força contratual. Conforme especificações, quantidades e condições constantes no Anexo I - Termo de Referência (Itens Remanescentes)

INTERESSADOS: Ezequiel Batista Clementino
Luiz Waldvogel de Oliveira Santos



Assunção - PB, 25 de Setembro de 2019.

PORTARIA Nº PP 00029/2019-01

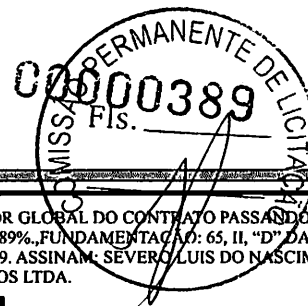
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores Wamberto de Oliveira Santos, Secretário, como **Gestor**; e Ezequiel Batista Clementino, Controlador Geral do Município, para **Fiscal**, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00029/2019, que objetiva o Registro de Preços para: Formação de registro de preço para contratação futura de empresa especializada no fornecimento parcelado de peças automotivas para atender as necessidades da frota de veículos municipal e aos que tenham direito por força contratual. Conforme especificações, quantidades e condições constantes no Anexo I - Termo de Referência (Itens Remanescentes); com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Publique-se e cumpra-se.

 LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS
 Prefeito



Prefeitura Municipal de Caraúbas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua: Expedicionário Luis Tenório Leão, 699 - Centro - Caraúbas - PB, às 09:00 horas do dia 15 de Novembro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: Contratação de serviços de veículos de comunicação de radiodifusão para divulgação de matérias institucionais, eventos, comunicados, editais, campanhas educativas informativas com abrangência de sinal de no mínimo 80% no município e de interesse público do município de Caraúbas - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 001/2018. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3307-1175. E-mail: licitacao@caraubas.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Caraúbas - PB, 01 de Novembro de 2019

SONILDO HOSTIO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2019

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2019, nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2019, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços para realização de exames laboratoriais, voltados a atender pacientes Carentes do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça, conforme termo de referência; HOMOLOGO e ADJUDICA o correspondente procedimento licitatório em favor de: Labelin Laboratório de Análises Clínicas Eireli - RS 146.457,79; RM laboratório Clínico Ltda - RS 8.910,00.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 01 de Novembro de 2019
SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2019, que objetiva: Contratação de Empresa para fornecimento de forma parcelada de Material e Insumos Odontológico, destinados aos Serviços da Saúde Bucal, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde; HOMOLOGO e ADJUDICO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DENTALMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - RS 37.182,00; IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MEDICOS e HOSPITALARES LTD - RS 52.852,81.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 01 de Novembro de 2019
SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

RESULTADO FASE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2019

OBJETO: Contratação de empresa para Reforma do Ginásio de Esportes O MARCELÃO. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: B2 CONSTRUÇOES EIRELI - Valor: R\$ 56.241,76. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, no horário das 07:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3387-1066. E-mail: licitacao@lagoaderoca.pb.gov.br.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 01 de Outubro de 2019
ARLAN RAMOS LUCAS
Presidente da Comissão

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00049/2019 - CPL, ADESAO 0001/2019. CELEBRADO ENTRE PREF. MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA E EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R PREFEITO ANTONIO LUIZ COUTINHO, 295 - LIBERDADE - CAMPINA GRANDE - PB, CNPJ nº 27.985.664/0001-03. OBJETO DO ADITI-

VO: O ACRÉSCIMO DE R\$ 7.795,19, DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO PASSANDO DE R\$ 71.582,46 PARA R\$ 79.377,65 ACRÉSCIMO 10,89%. FUNDAMENTAÇÃO: 65, II, "D" DA LEI Nº 8.666/93 ALTERADA. E ADESAO Nº 00001/2019. ASSINAM: SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO e EUROMED COM. DE MEDICAMENTOS LTDA.

Prefeitura Municipal de Alagoa Nova

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2019

O Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, avisa aos interessados que o Pregão Presencial 00020/2019, programado para às 09:00 horas do dia 04 de Novembro de 2019, fica adiado para uma data posterior, ainda sem definição.

Alagoa Nova - PB, 01 de novembro de 2019

Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Assunção

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00032/2019, que objetiva: Contratação futura de empresa especializada no fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, para atender a demanda da Merenda Escolar da Rede Pública de Educação Municipal, dos Programas Sociais do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Casa da Família e Centro do Idoso), bem como das demais Secretarias; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: COROA COMERCIO E FRACIONAMENTO DE CEREAIS LTDA - R\$ 99.787,30.

Assunção - PB, 01 de Novembro de 2019

LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação futura de empresa especializada no fornecimento parcelado de peças automotivas para atender as necessidades da frota de veículos municipal e aos que tenham direito por força contratual. Conforme especificações, quantidades e condições constantes no Anexo I - Termo de Referência (Itens Remanescentes). FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00029/2019. DOTAÇÃO: De acordo com KDD e LOA do exercício financeiro 2019. VIGÊNCIA: até 16/10/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Assunção e: CT Nº 00065/2019 - 16.10.19 - LINCETRATOR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - R\$ 54.300,00; CT Nº 00066/2019 - 16.10.19 - SEMEA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA - R\$ 51.100,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área laboratorial bioquímica para realização de diversos exames laboratoriais, no intuito de atender a demanda da secretaria municipal de saúde de Assunção - PB, em suas ações públicas, conforme o edital. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00031/2019. DOTAÇÃO: Oriundos da LOA e KDD do exercício financeiro 2019. VIGÊNCIA: até 25/10/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Assunção e: CT Nº 00068/2019 - 25.10.19 - LAB-VITA E LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS - R\$ 136.430,00.

Prefeitura Municipal de Conceição

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2019

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Conceição/PB, no uso das suas atribuições legais e na forma da Lei 8.666/93, faz saber que fica CANCELADO o processo licitatório na modalidade Tomada de Preço Nº. 00010/2019, que trata de Contratação de empresa especializada para construção de CRECHE, localizado na Avenida Sólton de Lucena - S/N - Centro, no Município de Conceição/PB. Justificativa: Fato superveniente de interesse da administração pública. Informações: no horário 08h00min às 12h00min dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB. Telefone: (83) 3453-2486.

Conceição - PB, 01 de Novembro de 2019

OSVALDO CIRILO FERREIRA
Presidente da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CONTRATO N°: 00065/2019-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
ASSUNÇÃO E LINCETRATOR COMÉRCIO
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, PARA
FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO
NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Assunção - Rua Tereza Balduino da Nóbrega, S/N - Centro - Assunção - PB, CNPJ n° 01.612.635/0001-02, neste ato representada pelo Prefeito Luiz Waldvogel de Oliveira Santos, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Tereza Balduino da Nobrega, 214 - Centro - Assunção - PB, CPF n° 236.802.614-20, Carteira de Identidade n° 525.231 SSP, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado LINCETRATOR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - RUA SERJIPE, 4075 - VILA PAULISTA - CATANDUVA - SP, CNPJ n° 11.371.179/0001-00, neste ato representado por Vandir Jorge Filho, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua 1° de Maio, 704, Centro - Pindorama - SP, CPF n° 330.934.338-35, Carteira de Identidade n° 44.087.743 SSP SP, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00029/2019, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 005/2015, de 04 de Maio de 2015, Decreto Federal n°. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

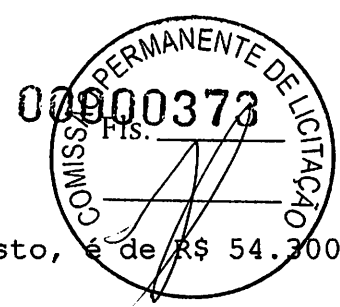
O presente contrato tem por objeto: Formação de registro de preço para contratação futura de empresa especializada no fornecimento parcelado de peças automotivas para atender as necessidades da frota de veículos municipal e aos que tenham direito por força contratual. Conforme especificações, quantidades e condições constantes no Anexo I - Termo de Referência (Itens Remanescentes).

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial n° 00029/2019 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 54.300,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS REAIS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

02.030-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO -
2030.04.122.0200.2004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE
ADMINISTRACAO - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - Fonte: 001. 02.050-
SECRETARIA DE AGRIC.IRRIG.ABAST.M.AMB. E REC.MINER -
02050.20.606.0700.2009 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA -
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - Fonte: 001. 02.060-SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO - 02060.12.361.0400.2014 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO
FUNDAMENTAL - FEB 40% - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - Fonte:
113. 02060.12.361.0400.2015 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL -
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - Fonte: 111. 02060.12.361.0400.2016
- MANUT. DAS ATIV. DO QSE E OUTROS - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
- Fonte: 124. 02.080-SECRETARIA DE SAUDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -
02080.10.122.0500.2023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA -
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - Fonte: 211. 02080.10.122.0500.2053
- MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE SAUDE - REC. SUS - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL
DE CONSUMO - Fonte: 212. 02.090-SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL/FMAS
- 02090.08.244.0300.2028 - OUTROS PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL -
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - Fonte: 311. 02090.08.244.0300.2033
- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE
CONSUMO - Fonte: 001. 02090.08.244.0300.2070 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES
DO IGD SUAS - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - Fonte: 311. 02.050-
SECRETARIA DE AGRIC.IRRIG.ABAST.M.AMB. E REC.MINER -
02050.20.606.0700.2009 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA -
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - Fonte: 001. 02.100-SECRETARIA DE
INFRA ESTRUTURA - 02100.15.451.0600.2038 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA
SECRETARIA - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - Fonte: 001. 02.110-
SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA - 02110.26.782.0600.2071 - MANUTENCAO DAS
ATIVIDADES DA SECRETARIA - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - Fonte:
001.

Descrição de Fontes:

- 001 Recursos Ordinários;
- 111 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação;
- 113 Transferências do FUNDEB 40%;
- 124 Outras Transferências de Recursos do FNDE;
- 211 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde;
- 212 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal;

40



311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até 16/10/2020, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

42



f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Taperoá.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Assunção - PB, 16 de outubro de 2019.

TESTEMUNHAS

João Paulo Souza Galdino
Chefe de Gabinete
CPF: 069.202.714-94

PELO CONTRATANTE

LUÍZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito
236.802.614-20

PELO CONTRATADO

LINCETRATOR COMERCIO IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO LTDA
VANDIR JORGE FILHO
330.934.338-35

José Marcos de Lima
CPF: 091.636.274-42

42



LINCETRATOR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP

Rua Sergipe, 4075 - Vila Paufista - CEP 15803-160 - Catanduva - SP

CNPJ 11.371.179/0001-00 | L.M. 31.173 | LE. 260.184.892.115

PABX 17 3531 0080 | lincetractor@lincetractor.com.br

**ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL N° 00029/2019**

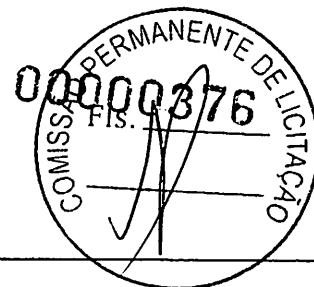


PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N» 00029/2019

OBJETO: Formação de registro de preço para contratação futura de empresa especializada no fornecimento parcelado de peças automotivas para atender as necessidades da frota de veículos municipal e aos que tenham direito por força contratual. Conforme especificações e condições constantes no Anexo I - Termo de Referência (Itens Remanescentes).

PROPONENTE: Lincetractor Comércio, Importação e Exportação EIRELI – EPP



Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

8 - VEÍCULO RETROSCAVADEIRA NEW HOLLAND

CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
505	ANEL ORING	PC	4	TOPCO	R\$ 9,85	R\$ 39,40
506	ANEL TRAVA 1.75MM	PC	4	TOPCO	R\$ 4,93	R\$ 19,72
507	ARRUELA	PC	4	BRASIMPAR	R\$ 24,63	R\$ 98,52
508	ARRUELA	PC	4	BRASIMPAR	R\$ 24,63	R\$ 98,52
509	ARRUELA	PC	4	BRASIMPAR	R\$ 29,55	R\$ 118,20
510	BOMBADAGUA	PC	1	EXXIN	R\$ 679,71	R\$ 679,71
511	BATERIA 150AMPERES	PC	1	FORMAX	R\$ 807,77	R\$ 807,77
512	BUCHA	PC	2	ML	R\$ 108,36	R\$ 216,72
513	BUCHA	PC	2	ML	R\$ 142,84	R\$ 285,68
514	BUCHA	PC	2	ML	R\$ 157,61	R\$ 315,22
515	BUCHA	PC	2	ML	R\$ 280,26	R\$ 560,52
516	BUCHA	PC	2	ML	R\$ 192,09	R\$ 384,18
517	BUCHA	PC	2	ML	R\$ 196,53	R\$ 393,06
518	BUCHA	PC	2	ML	R\$ 185,20	R\$ 370,40
519	BUCHA	PC	2	ML	R\$ 191,65	R\$ 383,30
520	BUCHA	PC	2	ML	R\$ 185,44	R\$ 370,88
521	BUCHA	PC	2	ML	R\$ 163,87	R\$ 327,74
522	BUCHA	PC	2	ML	R\$ 142,84	R\$ 285,68
523	BUCHA	PC	2	ML	R\$ 162,54	R\$ 325,08
524	BUCHA	PC	2	ML	R\$ 66,00	R\$ 132,00
525	BUCHA DE BRONZE BIMETALICA	PC	2	ML	R\$ 68,96	R\$ 137,92
526	BUCHA DO CILINDRO LEVANT TORRE TRZ	PC	2	ML	R\$ 195,05	R\$ 390,10
527	BUCHA DO CILINDRO LEVANTE USA 02	PC	2	ML	R\$ 128,06	R\$ 256,12
528	BUCHAMAIOR	PC	6	ML	R\$ 142,84	R\$ 857,04

DISTRIBUIDOR AUTORIZADO:



1



LINCE TRACTOR

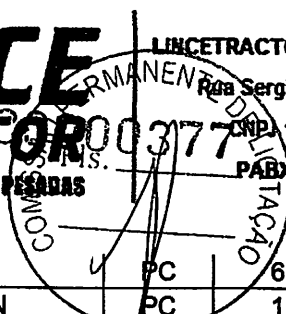
REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS

LINCETRATOR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP

Rua Sergipe, 4075 - Vila Paulista - CEP 15803-160 - Catanduva - SP

CNPJ: 11.371.179/0001-00 | L.M. 31.173 | LE. 260.184.982 | TEL: (13) 3333-1111

PABX 17 3531 0080 | lincetractor@lincetractor.com.br



529	BUCHAMENOR	PC	6	ML	R\$ 118,21	R\$ 709,26
530	CORPO DO CARDAN	PC	1	EXXIN	R\$ 443,29	R\$ 443,29
531	CRUZETA SPICER	IPC	4	EXXIN	R\$ 108,36	R\$ 433,44
532	DENTE CENTRAL	PC	5	TREVAÇO	R\$ 108,36	R\$ 541,80
533	DISCO DE FREIO TIPO ORIGINAL PAPER	PC	4	EXXIN	R\$ 236,42	R\$ 945,68
534	FILTRO HIDR SISTEMA HOA RETRO RANDON	PC	3	TURBO	R\$ 975,24	R\$ 2.925,72
535	GARFO DO CARDAN TRAZ	PC	1	EXXIN	R\$ 443,30	R\$ 443,30
536	PARAFUSO DO DENTE	PC	25	BRASIMPAR	R\$ 6,40	R\$ 160,00
537	PINO BARRA LATERAL	PC	2	ML	R\$ 374,33	R\$ 748,66
538	PINO CENTRAL 260	PC	2	ML	R\$ 559,04	R\$ 1.118,08
539	PINO DO BRACO DA RETRO	PC	2	ML	R\$ 586,62	R\$ 1.173,24
540	PINO DO BRACO LIGACAO	PC	2	ML	R\$ 448,22	R\$ 896,44
541	PINO INFERIOR DO BRACO	PC	2	ML	R\$ 393,05	R\$ 786,10
542	PINO INFERIOR DO BRACO PRINCIPAL	PC	2	ML	R\$ 482,69	R\$ 965,38
543	PINO SUPERIOR	PC	2	ML	R\$ 448,44	R\$ 896,88
544	PINO SUPERIOR	PC	2	ML	R\$ 241,35	R\$ 482,70
545	PISTA	PC	3	EXXIN	R\$ 14,78	R\$ 44,34
546	PLACA TRIANG EIXO DIANT.	PC	2	EXXIN	R\$ 64,03	R\$ 128,06
547	POLIA TENSORA DA CORREIA RETRO 406	PC	2	EXXIN	R\$ 216,72	R\$ 433,44
548	PORCA FLANGEADA RODA DIANT 18 X 1,50 X 2	PC	4	BRASIMPAR	R\$ 21,67	R\$ 86,68
549	PRISIONEIRO DA RODA DIANTEIRA	PC	4	EXXIN	R\$ 19,70	R\$ 78,80
550	REPARO CIL GIRO	PC	2	APC	R\$ 216,72	R\$ 433,44
551	REPARO CIL LANCA RK- 4060	PC	2	APC	R\$ 361,53	R\$ 723,06
552	REPARO CIL CONCHATRAZ RK-406-O	PC	2	APC	R\$ 241,35	R\$ 482,70
553	REPARO CIL ELEVA CONCH DIANT RK-406D	PC	2	APC	R\$ 233,47	R\$ 466,94
554	REPARO CIL PROFUNDIDADE	PC	2	APC	R\$ 334,93	R\$ 669,86
555	REPARO CILIND CACAMBA TRAZ	PC	2	APC	R\$ 216,72	R\$ 433,44
556	REPARO CILIND ESTABILIZADOR	PC	2	APC	R\$ 226,57	R\$ 453,14
557	RETENTOR	PC	2	TOPCO	R\$ 73,88	R\$ 147,76
558	ROLAMENTO CONE E CAPA	PC	2	TOPCO	R\$ 293,56	R\$ 587,12
559	ROLETES DA ENGRENAGEM KIT COM	PC	3	EXXIN	R\$ 49,25	R\$ 147,75
560	ROTULA	PC	2	EXXIN	R\$ 88,66	R\$ 177,32
561	ROTULA DO CIL GIRO	PC	2	EXXIN	R\$ 241,35	R\$ 482,70
VALOR TOTAL			R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil quinhentos reais)			
9 - VEICULO MOTONIVELADORA						
562	ARRUELA PRESSÃO	PC	25	BRASIMPAR	R\$ 1,45	R\$ 36,25
563	ARRUELA PRESSÃO	PC	25	BRASIMPAR	R\$ 1,93	R\$ 48,25

DISTRIBUIDOR AUTORIZADO:





LINCE TRACTOR

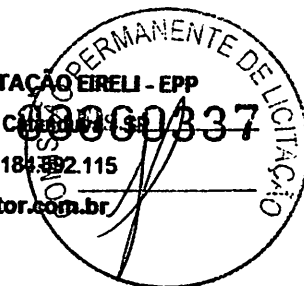
REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS

LINCETRATOR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP

Rua Sergipe, 4075 - Vila Paulista - CEP 15803-160 - Campinas/SP

CNPJ 11.371.179/0001-00 | LM. 31.173 | I.E. 260.184.92.115

PABX 17 3531 0080 | lincetractor@lincetractor.com.br



564	BARRA	PC	3	EXXIN	R\$ 174,15	R\$ 522,45
565	BARRA	PC	3	EXXIN	R\$ 222,52	R\$ 667,56
566	BATERIA DE 150 AMPERES	PC	1	FORMAX	R\$ 793,34	R\$ 793,34
567	CANTO DE LAMINA PATROL	PC	1	TREVAÇO	R\$ 435,37	R\$ 435,37
568	CANTO LAMINA	PC	1	TREVAÇO	R\$ 435,37	R\$ 435,37
569	CAPA	PC	1	EXXIN	R\$ 324,11	R\$ 324,11
570	CAPA	PC	2	EXXIN	R\$ 232,20	R\$ 464,40
571	CORREIA	PC	2	KORAX	R\$ 106,42	R\$ 212,84
572	CORREIA	PC	2	KORAX	R\$ 106,42	R\$ 212,84
573	CORREIA POLY	PC	2	KORAX	R\$ 290,25	R\$ 580,50
574	CORREIA USA JG	PC	2	KORAX	R\$ 425,69	R\$ 851,38
575	DENTE	PC	5	TREVAÇO	R\$ 61,92	R\$ 309,60
576	DENTE	PC	2	TREVAÇO	R\$ 232,20	R\$ 464,40
577	DENTE DO ESCARIFICADOR	PC	5	TREVAÇO	R\$ 56,11	R\$ 280,55
578	FILTRO AR CONDICIONADO	PC	3	TURBO	R\$ 288,31	R\$ 864,93
579	FILTRO AR SECUND	PC	3	TURBO	R\$ 232,20	R\$ 696,60
580	FILTRO COMB SEPARADOR	PC	2	TURBO	R\$ 288,31	R\$ 576,62
581	FILTRO COMBUSTIVEL	PC	5	TURBO	R\$ 191,56	R\$ 957,80
582	FILTRO HIDRAULICO	PC	3	TURBO	R\$ 367,64	R\$ 1.102,92
583	FILTRO HIDRAULICO	PC	3	TURBO	R\$ 570,82	R\$ 1.712,46
584	FILTRO LUBRIFI	PC	4	TURBO	R\$ 124,61	R\$ 498,44
585	FILTRO TRANSMISSAO	PC	3	TURBO	R\$ 106,42	R\$ 319,26
586	FIXADOR DO PINO	PC	15	EXXIN	R\$ 13,54	R\$ 203,10
587	HASTE ESCARIF	PC	2	EXXIN	R\$ 348,29	R\$ 696,58
588	PARAFUSO	PC	5	BRASIMPAR	R\$ 13,54	R\$ 67,70
589	PARAFUSO DE LAMINA	PC	10	BRASIMPAR	R\$ 6,48	R\$ 64,80
590	PINHAO CICLO	PC	1	EXXIN	R\$ 1.306,10	R\$ 1.306,10
591	PINO	PC	15	ML	R\$ 14,51	R\$ 217,65
592	PLACA U DO GIRO DA LAMINA	PC	5	EXXIN	R\$ 38,70	R\$ 193,50
593	PORCA	PC	25	BRASIMPAR	R\$ 2,42	R\$ 60,50
594	PORCA LAMINA	PC	25	BRASIMPAR	R\$ 2,42	R\$ 60,50
595	REPARO BOMBA DAGUA CAT 12 H	PC	1	APC	R\$ 861,37	R\$ 861,37
596	REPARO CILINDRO INCLINACAO 120 H	PC	2	APC	R\$ 338,62	R\$ 677,24
597	RETENTOR DO VOLANTE MONTADO PISTA TEFLON	PC	1	TOPCO	R\$ 338,62	R\$ 338,62
598	ROLAMENTO CONE	PC	2	TOPCO	R\$ 570,82	R\$ 1.141,64
599	ROLAMENTO CONE	PC	2	TOPCO	R\$ 474,07	R\$ 948,14
600	ROLAMENTO CONE E CAPA	PC	2	TOPCO	R\$ 474,07	R\$ 948,14
601	TAMPA RADIADOR	PC	2	EXXIN	R\$ 116,10	R\$ 232,20
602	TERMINAL	PC	2	EXXIN	R\$ 575,65	R\$ 1.151,30
603	TERMINAL DO CIL DE DIRECAO	PC	2	EXXIN	R\$ 575,65	R\$ 1.151,30
604	TERMINAL ROSCA DIREITA	PC	2	EXXIN	R\$ 575,65	R\$ 1.151,30
605	TIRA	PC	2	EXXIN	R\$ 149,96	R\$ 299,92

DISTRIBUIDOR AUTORIZADO:



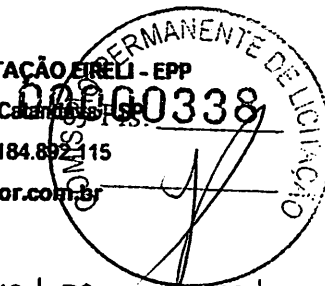


LINCETRATOR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP

Rua Sergipe, 4075 - Vila Paulista - CEP 15803-160 - Catanduva/SP

CNPJ 11.371.179/0001-00 | LM. 31.173 | LE. 260.184.892-115

PABX 17 3531 0080 | lincetractor@lincetractor.com.br



606	TIRA NYLON CALCO	PC	4	EXXIN	R\$ 106,42	R\$ 425,68
607	TIRA DE BRONZE	PC	4	EXXIN	R\$ 106,42	R\$ 425,68
608	TIRA DE DESGASTE	PC	4	EXXIN	R\$ 95,78	R\$ 383,12
609	TIRA DE DESGASTE DE BRONZE	PC	4	EXXIN	R\$ 106,42	R\$ 425,68
VALOR TOTAL				R\$ 26.800,00 (vinte e seis mil oitocentos reais)		
VALOR GLOBAL				R\$ 54.300,00 (cinquenta e quatro mil trezentos reais)		

Validade que não poderá ser inferior a 60 dias.

Prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra: Entrega: Imediata.

O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura.

Catanduva/SP, 18 de setembro de 2019



Carlos Luís de Azevedo Lima
 Lincetractor Comércio, Importação e Exportação EIRELI - EPP
 CNPJ: 11.371.179/0001-00
 Carlos Luís de Azevedo Lima
 Procurador Legal
 RG: 3410795 SDS/PE
 CPF: 61.008.824-00
 Cargo/função: Vendedor

DISTRIBUIDOR AUTORIZADO:





Assunção - PB, 25 de Setembro de 2019.

PORTARIA Nº PP 00029/2019-01

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores Wamberto de Oliveira Santos, Secretário, como **Gestor**; e Ezequiel Batista Clementino, Controlador Geral do Município, para **Fiscal**, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00029/2019, que objetiva o Registro de Preços para: Formação de registro de preço para contratação futura de empresa especializada no fornecimento parcelado de peças automotivas para atender as necessidades da frota de veículos municipal e aos que tenham direito por força contratual. Conforme especificações, quantidades e condições constantes no Anexo I - Termo de Referência (Itens Remanescentes); com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Publique-se e cumpra-se.

LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS
 Prefeito



JUCESP PROTOCOLO
2.213.668/15-2



00000295
Fls.



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA**

ALTERAÇÃO N.º 03

LINCETRATOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
NIRE 35223763607
CNPJ 11.371.179/0001-00

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Contrato de Sociedade Limitada, o abaixo-assinado e assim qualificado:

VANDIR JORGE FILHO, brasileiro, solteiro, comerciante, natural de São Bernarndo do Campo/SP, nascido em 29/12/1984, portador da cédula de identidade RG n.º 44.087.743-X-SSP-SP – expedida em 17/11/2014 e do CPF n.º 330.934.338-35, residente e domiciliado, na cidade de Pindorama, Estado de São Paulo, na Rua 1.º de Maio n.º 704, Bairro Centro, CEP 15.830-000;

LEONOR DE OLIVEIRA DA SILVA, brasileira, casada no regime da comunhão total de bens, comerciante, natural de Vista Alegre do Alto/SP, nascida em 17/12/1933, portadora da cédula de identidade RG n.º 14.171.795-SSP-SP – expedida 02/07/1980 e do CPF n.º 246.471.928-57, residente e domiciliada, na cidade de Pindorama, Estado de São Paulo, na Rua 1.º de Maio n.º 704, Bairro Centro, CEP 15.830-000;

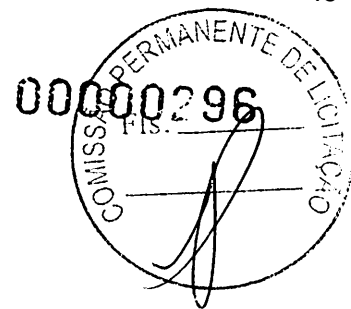
Únicos sócios componentes da sociedade limitada **LINCETRATOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, que vem girando na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, Rua Sergipe n.º 4.075, Bairro Vila Paulista, CEP 15.803-160, e cuja constituição encontra-se arquivada na **Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP)**, sob n.º **NIRE 35223763607**, em sessão de **26/11/2009**, inscrita no CNPJ sob n.º **11.371.179/0001-00** e última alteração contratual arquivada sob n.º **013.778/15-8** em sessão de **17/06/2015**, tem entre si, justos e contratados, alterar parcialmente o referido contrato social, conforme segue:

1) A sócia **LEONOR DE OLIVEIRA DA SILVA**, já qualificada acima, não desejando mais permanecer na sociedade, retira-se da mesma, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas a quantia de 2.000 (Dois mil) quotas do capital social, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, perfazendo um montante de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), ao sócio remanescente na sociedade **VANDIR JORGE FILHO**, já qualificado acima, recebendo do mesmo em dinheiro moeda corrente do país, dando plena geral e irrevogável quitação, passando a sociedade a ser **UNIPESSOAL**, pelo prazo de 180 dias.

2) Em razão da alteração havida o capital social permanece inalterado no valor de **R\$ 200.000,00** (Duzentos mil reais), divididos em **200.000** (Duzentos mil) quotas do valor



Leonora
João Paulo Martins Vitral
de Registro



nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas neste ato, em moeda corrente do país, ficando assim distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	QT. DE QUOTAS	VALOR R\$
VANDIR JORGE FILHO	200.000	R\$ 200.000,00
TOTAL	200.000	R\$ 200.000,00

§ **PRIMEIRO**: Nos termos do artigo 1033, IV, da lei 10.406/02, a sociedade permanecerá **Unipessoal**, devendo recompor seu quadro societário no prazo Máximo de 180 (cento e oitenta) dias; sob pena de dissolução.

§ **SEGUNDO**: A responsabilidade do sócio será restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

3) Face às modificações ocorridas, os sócios deliberam consolidar o contrato social, que passa a ter a seguinte redação, revogando todas as disposições anteriores.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

LINCETRATOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
NIRE 35223763607
CNPJ 11.371.179/0001-00

O sócio **VANDIR JORGE FILHO** resolve dar nova redação ao Contrato Social da Empresa, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas do Contrato de Constituição, que passa a ter a seguinte disposição:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob a denominação social de **LINCETRATOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, com sede na Rua Sergipe nº 4.075, Bairro Vila Paulista, CEP 15.803-160; na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo.

§ **Único**: Observada as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade terá por objeto o ramo de: **Comércio Varejista, Importação, Exportação e Locação de Máquinas e Tratores com Operadores ou sem Operadores, e suas Peças e Acessórios; Comércio Varejista de Lubrificantes, Peças e Acessórios para Veículos Automotores; Retifica de Motores; Comércio Varejista de Peças, Ferramentas e Equipamentos para Jardinagem, Assistência Técnica, Manutenção e Reforma de**



2
 João Paulo Martins Vitral
 Oficial de Registro



Máquinas Pesadas, Tratores e Bombas Injetoras; Serviços de Terraplanagem, Drenagem Superficial e Profunda.

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social é de **R\$ 200.000,00** (Duzentos mil reais), divididos em **200.000** (Duzentos mil) quotas do valor nominal de **R\$ 1,00** (Um real) cada uma, integralizadas neste ato, em moeda corrente do país, ficando assim distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	QT. DE QUOTAS	VALOR R\$
VANDIR JORGE FILHO	200.000	R\$ 200.000,00
TOTAL	200.000	R\$ 200.000,00

§ **PRIMEIRO**: Nos termos do artigo 1033, IV, da lei 10.406/02, a sociedade permanecerá **Unipessoal**, devendo recompor seu quadro societário no prazo Máximo de 180 (cento e oitenta) dias; sob pena de dissolução.

§ **SEGUNDO**: A responsabilidade do sócio será restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade será administrada pelo sócio administrador **VANDIR JORGE FILHO**, assinando isoladamente, cabendo a ele a responsabilidade ou a representação ativa ou passiva da sociedade judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais.

§ **Único**: Nos termos do artigo 1.061 da Lei 10.406/2002, fica permitida a alteração deste contrato para a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado pelos sócios.

CLÁUSULA QUINTA

Pelo exercício da administração o sócio administrador **VANDIR JORGE FILHO** terá uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regularmente pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA

O prazo de duração desta sociedade é indeterminado, podendo, contudo, ser dissolvida a qualquer tempo por vontade expressa dos sócios.



Leonor
3
João Paulo Martins
Oficial de Registro



CLÁUSULA SÉTIMA

Ajustada a dissolução da sociedade, na forma acima, será procedido o competente balanço. Apurados o ativo e o passivo, satisfeita as obrigações fiscais, sociais e com terceiros, serão os lucros ou prejuízos partilhados ou assumidos pelos quotistas, na exata proporção da participação de cada um no capital da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA

Esta sociedade poderá, por deliberação de sócios, representando a maioria do capital social, transforma-se em qualquer outro tipo societário ou proceder à alteração no contrato social.

CLÁUSULA NONA

As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma delas dá direito a um voto, nas liberações sociais. A cessão de qualquer quota fica dependendo do consentimento da sociedade, à qual fica sempre reservado o direito de preferência. O sócio que desejar ceder as suas quotas, assim, comunicará ao outro sócio, declarando-lhe, por escrito, o nome do pretendente à aquisição e o preço oferecido. O outro sócio dentro do prazo de trinta (30) dias, terá que se manifestar em nome da sociedade, também, por escrito, se esta consente ou não, na cessão e, no caso afirmativo, se deve ou não a sociedade, adquirir as quotas em questão. Se a sociedade não usar do direito de preferência, esse direito competirá ao sócio remanescente que poderá adquiri-las pela forma, preço e condições que, livremente ajustarem. Inexistindo interesse na aquisição tanto por parte da sociedade como do sócio remanescente, as quotas poderão ser livremente negociadas com terceiros, obrigando-se este sócio a anuir ao ato.

CLÁUSULA DÉCIMA

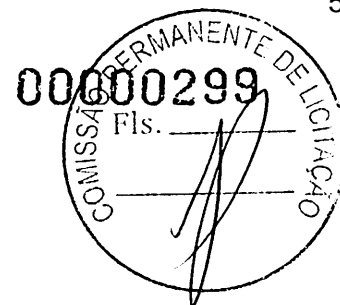
Ocorrendo o falecimento de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, persistindo com o sócio remanescente ou, ainda, em conjunto com os herdeiros do "de cujus" meeira inclusive obedecidos quanto aos menores ou incapazes, os preceitos dos regimes de tutela e curatela. Impossível a continuidade das atividades sociais, com mencionados herdeiros, os haveres do espólio, devidamente apurados em balanço ou via judicial, serão assim resgatados:- 40% (quarenta por cento), dentro do prazo de sessenta dias, após o evento sucessório e, o saldo, 30% (trinta por cento) no prazo de 06 (seis) meses; 30% (trinta por cento) em doze (12) prestações iguais.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis. Os lucros ou prejuízos apurados poderão ser distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua



Leonor
4
João Paulo Martins Vitral
Oficial de Registro



participação no capital social, retido, total ou parcialmente, em conta de Lucros Acumulados ou em reservas da sociedade ou capitalizado.

§ **PRIMEIRO:** A sociedade poderá, ainda, levantar balanços semestrais ou de períodos menores, para o fim de apurar o resultado do período neles compreendidos, podendo eventual lucro ser distribuído aos quotistas, por deliberação de quotistas representando a maioria do capital social.

§ **SEGUNDO:** Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso. Os lucros ou prejuízos apurados nos balanços anuais serão partilhados ou suportados pelos sócios na mesma proporção da participação de cada um no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA

As quotas de capital da sociedade não poderão ser alienadas a terceiros estranhos ao quadro social sem o prévio consentimento do outro sócio, ao qual fica assegurada a preferência na aquisição, em igualdade de condições, devendo a sócia retirante oferecer ao outro sócio, sempre por escrito, em correspondência dirigida a ele, da qual constem as condições da alienação, para que este se manifeste sobre o exercício da preferência no prazo de 30 (trinta) dias. Findo o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício da preferência sem que o sócio tenha se manifestado ou se houver sobras, as quotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA - TERCEIRA

Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA - QUARTA

Fica eleito o foro desta Comarca de Catanduva/SP, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

O sócio administrador declara sob a pena da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.



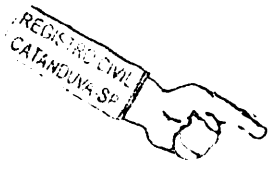
Seonor

João Paulo Martins Viana
Oficial de Registro



E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento particular de constituição de sociedade limitada, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que serão assinadas pelos sócios, devendo a 1ª (primeira) via ser arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP).

Catanduva/SP, 17 de Novembro 2.015.



[Handwritten Signature]
VANDIR JORGE FILHO

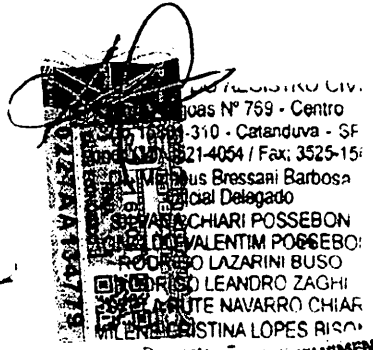


[Handwritten Signature]
LEONOR DE OLIVEIRA DA SILVA



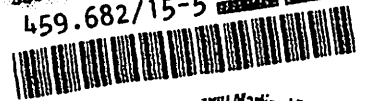
Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas - SP
Rua Rui Barbosa, nº 310 - Fone (17) 3972-1462
Reconheço por semelhança a firma de: **LEONOR DE OLIVEIRA DA SILVA**, em documento com valor econômico e dou fé.
Pindorama, 3 de dezembro de 2015.
Em Teste *[Handwritten Signature]* da verdade. Nº[3563]
João Paulo Martins Vitral - Oficial e Tabelião
Total: R\$ 7,34 - Valido somente com o selo de autenticidade

Milene Cristina
Escrevente
Des. Bison
Autorizada



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP

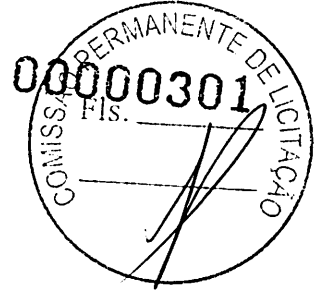
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 459.682/15-5



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-0
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 61351805180947120175-6; Data: 18/05/2018 09:57:44
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGX80760-7TAN; Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Bd. Valdir de Miranda Cordeiro Titular
Contra os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LINCETRATOR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LINCETRATOR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/07/2019 15:15:07 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LINCETRATOR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://audigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 987709

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/07/2020 14:21:55 (hora local)**.

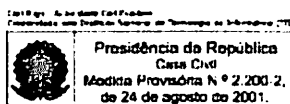
¹Código de Autenticação Digital: 61351805180947120175-1 a 61351805180947120175-6

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0d3e37ecf199fbd657ec87a566e935eac0f02d6ca21f01f41b9cfb3496b120a4cc5400e63624c44faded99f57588a6f2b1dc2cba02d6dbbe6cd426fd2b21cd

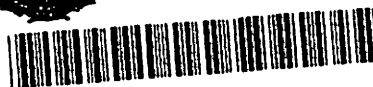


[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

JUCESP PROTOCOLO
2.246.407/15-1



**INSTRUMENTO DE CONTRATO SOCIAL DE TRANSFORMAÇÃO DE
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

LINCETRATOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI

CNPJ 11.371.179/0001-00



VANDIR JORGE FILHO, brasileiro, solteiro, comerciante, natural de São Bernardo do Campo/SP, nascido em 29/12/1984, portador da cédula de identidade RG nº 44.087.743-X-SSP-SP – expedida em 17/11/2014 e do CPF nº 330.934.338-35, residente e domiciliado, na cidade de Pindorama, Estado de São Paulo, na Rua 1º de Maio nº 704, Bairro Centro, CEP 15.830-000;

Único sócio da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob **LINCETRATOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, que vem girando na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, Rua Sergipe nº 4.075, Bairro Vila Paulista, CEP 15.803-160, e cuja constituição encontra-se arquivada na **Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP)**, sob nº NIRE 35223763607, inscrita no CNPJ sob nº 11.371.179/0001-00, **Resolve**, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO

Fica Transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob o nome empresarial de: **LINCETRATOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

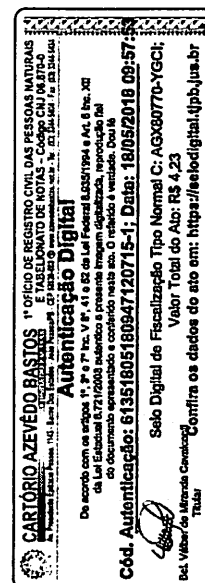
CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O acervo desta sociedade no valor de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**, passa a constituir o capital social da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

E para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o Ato Constitutivo da referida Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, com o seguinte teor:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, girará sob nome empresarial de **LINCETRATOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**, com sede na Rua Sergipe nº 4.075, Bairro Vila Paulista, CEP 15.803-160, na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, com inscrição no CNPJ sob nº 11.371.179/0001-00, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.



(Handwritten signatures)



CLÁUSULA SEGUNDA

A empresa terá por objeto o ramo de: **Comércio Varejista, Importação, Exportação e Locação de Máquinas e Tratores com Operadores ou sem Operadores, e suas Peças e Acessórios; Comércio Varejista de Lubrificantes, Peças e Acessórios para Veículos Automotores; Retífica de Motores; Comércio Varejista de Peças, Ferramentas e Equipamentos para Jardinagem, Assistência Técnica, Manutenção e Reforma de Máquinas Pesadas, Tratores e Bombas Injetoras; Serviços de Terraplanagem, Drenagem Superficial e Profunda.**

CLÁUSULA TERCEIRA

A empresa iniciou suas atividades em **20/11/2009**.

CLÁUSULA QUARTA

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA

O capital social é de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**; totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

CLÁUSULA SEXTA

A empresa será administrada pelo titular **VANDIR JORGE FILHO**, a quem caberá dentre outras atribuições, as representações ativas e passivas, judiciais e extrajudiciais da **EIRELI**, sendo a responsabilidade do titular limitado ao capital integralizado.

CLÁUSULA SÉTIMA

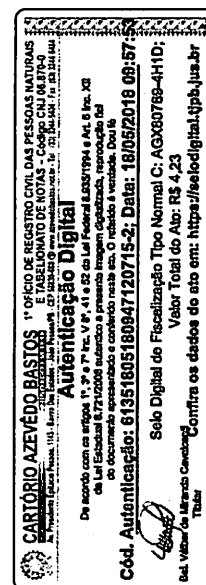
O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA

Declara o titular da **EIRELI**, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA

Fica eleito o foro da Comarca de Catanduva/SP, para resolver quaisquer litígios, oriundos do presente Ato Constitutivo de **EIRELI**.





CLÁUSULA DÉCIMA

O sócio titular administrador **VANDIR JORGE FILHO** declara sob a pena da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

O titular assina o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e consistência.

Catanduva/SP, 11 de Dezembro 2015.



[Handwritten signature]
VANDIR JORGE FILHO

CARTEIRO DE REGISTRO CIVIL DE CATANDUVA - SP
Rua Alagoas, 769 - Fone: (17) 3521-4084
Reconheço por semelhança a firma de: **VANDIR JORGE FILHO**, ea documento com valor econômico e dou fé.
Catanduva, 11 de dezembro de 2015.
Em Testada, na verdade. Cód. [164812020920151421] Nº[31843]
Estela Ruth Gervero Chiari-Escreveate

Valido somente com o selo de autenticidade. Qtd: 1 total: R\$ 1,47



Autenticação Digital
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
TABELAMENTO DE NOTAS - Cód. C. 116004
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
De acordo com as regras do Regulamento do Art. 6º, Inc. XII do Estatuto do Poder Judiciário, a partir de 01/01/2010, o documento apresentado a este cartório deve ser autenticado digitalmente.
Cód. Autenticação: 61351805180947120715-3; Data: 18/05/2018 09:57:19
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGX90789-6ZL9;
Valor Total do ato em: https://seledigital.jpb.jus.br

[Handwritten signature]
Estela Ruth Gervero Chiari-Escreveate

Gustavo Ziviani Martins
Secretário Jurídico
OAB-SP 226.960

COMERCIAL DO ESTADO DE SP
18 DEZ. 2015
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E INOVAÇÃO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 459.725/15-4
SECRETARIA GERAL

JUCESP

COMERCIAL DO ESTADO DE SP
18 DEZ. 2015
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E INOVAÇÃO
NIRE FISCAL
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 3560075629-6
SECRETARIA GERAL EM EXERCÍCIO

JUCESP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LINCETRATOR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LINCETRATOR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 05/07/2019 15:13:32 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LINCETRATOR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 987710

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 05/07/2020 14:40:45 (hora local).

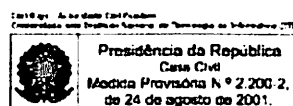
¹Código de Autenticação Digital: 61351805180947120715-1 a 61351805180947120715-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

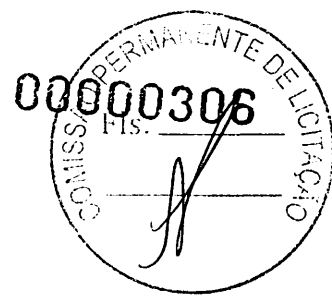
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0d3e37ecf199fbd657ec87a566e935e6c381e8ace6c3299c72bc2538cedbb914cc5400e63624c44fadeda99f57588a64737bdb37247f3e567541fcc0b6ce5af



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

NOME
VANDIR JORGE FILHO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
44087743 889/SP

CPF 330.934.338-35 **DATA NASCIMENTO** 29/12/1984

FILIAÇÃO
VANDIR JORGE
DORALISA DA SILVA JORG
E

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**
AB AB AB

Nº REGISTRO 02747861550 **VALIDADE** 09/01/2023 **1ª HABILITAÇÃO** 13/02/2003

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL CATANDUVA, SP **DATA EMISSÃO** 10/01/2018

64909150501
SP884532674

SÃO PAULO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1582773639

PROIBIDO PLASTIFICAR 1582773639

[Handwritten signatures and scribbles]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELionato de Notas - Código CAJ 98.870-0
Av. Presidente Getúlio Vargas, 1141 - Bairro Das Estrelas - Jd. Pauloista - SP - Tel. (011) 2141-5434 - Fax. (011) 2141-5434

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.035/1994 e Art. 5º inc. XII da Lei Estadual 8.724/2000 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 61351805181515580865-1; Data: 18/05/2018 15:24:00

Seio Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGX82457-3UEA;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bol. Vilson de Miranda Cavalcanti
Tribunal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LINCETRATOR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LINCETRATOR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 12/07/2019 17:53:04 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LINCETRATOR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 988319

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 12/07/2020 17:52:54 (hora local).

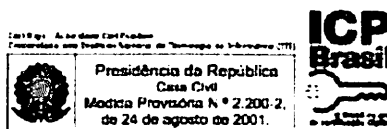
¹Código de Autenticação Digital: 61351805181515560665-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbce68fecb5951eaca2a3d9b0aa9eca006d757db717ef5a391b3eca2d8cfed7374cc5400e63624c44fadedaa99f57588a6494a02cf56b012f487cfad2a089e6843



Handwritten signatures and marks.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 TRIBUNAL REGISTRAR DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 SECRETARIA REGIONAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

NOME
 CARLOS LUIS DE AZEVEDO LIMA

DOC. IDENTIDADE / ORD. EMISSOR / UF
 3410795 SDS PE

CPF 614.008.824-00 **DATA NASCIMENTO** 05/03/1969

FILIAÇÃO
 DJALMA FERREIRA DE LIMA
 A
 GLAUCIA BARROS DE AZEVEDO LIMA

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**
 B

Nº REGISTRO 01454088608 **VALIDADE** 03/10/2020 **1ª HABILITAÇÃO** 21/09/2000

OBSERVAÇÕES
 A
 BAR

Carlos Luis de Azevedo Lima
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL OLINDA, PE **DATA EMISSÃO** 22/06/2017

Charles Anderson Sousa Ribeiro
 Diretor Presidente
 ASSINATURA DO EMISSOR

51030229204
 PE079567835

PERNAMBUCO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1479278709

PROIBIDO PLASTIFICAR 1479278709



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1141 - Bairro Dois Estados - 52060-003 - CEP 52060-003 - PE - Tel: (81) 3244.5444 - Fax: (81) 3244.5444

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. Vº, 41 e 82 da Lei Federal 8.025/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autorizo a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento representado e conferido neste site. O referido é verdade. Dou fé

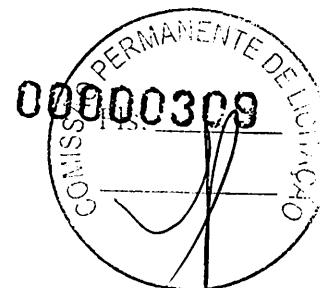
Cód. Autenticação: 61351709190832090370-1; Data: 17/09/2019 08:42

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJB68060-JPMD;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Walter Azevedo de Miranda Cavalcanti
 TItular
 Confira os dados do ato em: <https://sctodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **LINCETRATOR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **LINCETRATOR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/09/2019 08:47:29 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LINCETRATOR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1349862

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **17/09/2020 08:42:56 (hora local)**.

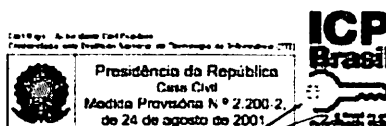
¹Código de Autenticação Digital: 61351709190832090370-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba9428211b669dd75b2a7b13acdc28791fb8d07e0aba88483ca90e825d9ccc3264cc5400e63624c44fadedaa99f57588a6157a11879000d5e45ffcdcf65d4188e



(Handwritten signatures and marks)

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		00000310 Fls. _____ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.371.179/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/11/2009
NOME EMPRESARIAL LINCETRATOR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LINCETRATOR			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R SERGIPE	NÚMERO 4075	COMPLEMENTO	
CEP 15.803-160	BAIRRO/DISTRITO VILA PAULISTA	MUNICÍPIO CATANDUVA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO SESTITO@TERRA.COM.BR		TELEFONE (17) 3521-3932 / (17) 3522-4404	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/11/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/09/2019 às 08:30:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procurações Eletrônicas Encerramento

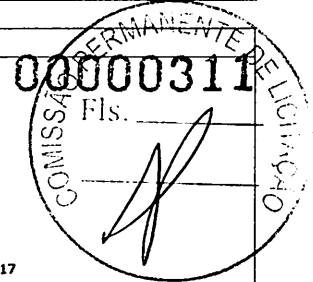
Imprimir

Voltar

IE: 260.184.892.115 CNPJ: 11.371.179/0001-00 Nome Empresarial: LINCETRATOR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	Situação: Ativo Data da Inscrição no Estado: 04/12/2009 Regime Estadual: RPA Regime RFB: RPA
--	---

Empresa - Geral

Nome Empresarial: LINCETRATOR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI Natureza Jurídica: Empresa Individual De Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária) Data Início da Atividade: 04/12/2009 CNPJ da Matriz: 11.371.179/0001-00 Porte: Empresa de Pequeno Porte Capital Social: R\$ 200.000,00 Regime Estadual: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO Regime Especial de IE Única: Não	Data início do regime: 01/10/2017 Regime Especial de IE Única por Município: Não
--	---



Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
330.934.338-35	VANDIR JORGE FILHO	Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil	100,00 %	18/12/2015
Endereço do Participante				
Logradouro: RUA R CARLOS GOMES Nº: 790 CEP: 15.830-970 Município: PINDORAMA				
Complemento: Bairro: CENTRO UF: SP				
Contato do Participante				
Telefone: (0017)3524-7007 e-mail: Fax: 3463-3267				

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia: LINCETRATOR CNPJ: 11.371.179/0001-00 IE: 260.184.892.115 NIRE: 35.6.0075629-6	Data da Inscrição no Estado: 04/12/2009 Data Início da IE: 04/12/2009
Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa	Data Início da Situação: 04/12/2009
Tipo de Unidade: Unidade produtiva	Formas de Atuação: Estabelecimento Fixo

Tributário

Substituto Tributário: Não CPR: 1200 CPR-ST:	Desde: 04/12/2009 Data Início da CPR: 01/10/2017
CNAE Principal: 45.30-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores CNAE Secundários: 29.50-6/00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores 33.14-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 33.14-7/11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7/12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 33.14-7/17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 43.13-4/00 - Obras de terraplenagem 43.19-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 47.32-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.44-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 77.31-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador	Data Início do CNAE Prin.: 04/12/2009 Data Início do CNAE Sec.: 04/12/2009 Data Início do CNAE Sec.: 29/12/2011 Data Início do CNAE Sec.: 04/12/2009 Data Início do CNAE Sec.: 04/12/2009 Data Início do CNAE Sec.: 04/12/2009 Data Início do CNAE Sec.: 04/12/2009 Data Início do CNAE Sec.: 29/12/2011 Data Início do CNAE Sec.: 17/06/2015 Data Início do CNAE Sec.: 04/12/2009

77.32-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

Data Início do CNAE Sec.: 04/12/2009

DRT: DRT-08 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

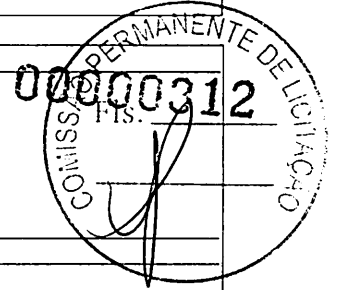
Posto Fiscal: PF-10 - CATANDUVA

Contabilista

CRC: 2SP029527/O-0
 Nome: ESCRITORIO DE CONTABILIDADE SESTITO LTDA - EPP
 Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 18/03/2015

CPF/CNPJ: 14.479.503/0001-04

Situação Cadastral: ATIVO



Responsável pela Organização Contábil

CRC do Responsável: 1SP066829/O-5
 CRC do Responsável: 1SP252281/O-6

CPF do Responsável: 299.778.198-15
 CPF do Responsável: 249.249.058-01

Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

Tipo: Comercial
 Logradouro: RUA CUIABA
 Nº: 816
 CEP: 15.801-270
 Município: CATANDUVA
 Telefone: (17)3522-4404
 e-mail:

Complemento:
 Bairro: CENTRO
 UF: SP
 Fax:

Endereço do Estabelecimento

Logradouro: RUA SERGIPE
 Nº: 4075
 CEP: 15.803-160
 Município: CATANDUVA
 Referência: QUADRA 46 ENTRE A RUA ABELARDO RODRIGUES E RUA AGOSTINA BARBA.
 Data de Início do Endereço: 17/06/2015

Complemento:
 Bairro: VILA PAULISTA
 UF: SP

Contato do Estabelecimento

Telefone 1: (17)3521-3932
 Fax: (17)3521-3932

Telefone 2: (17)3522-4404
 e-mail: SESTITO@TERRA.COM.BR

Endereço de Correspondência

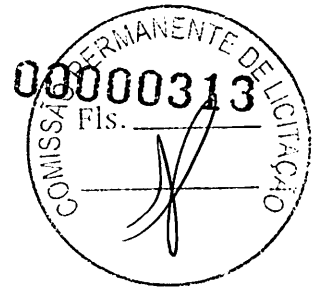
Logradouro: RUA SERGIPE
 Nº: 4075
 CEP: 15.803-160
 Município: CATANDUVA
 Referência: QUADRA 46 ENTRE A RUA ABELARDO RODRIGUES E RUA AGOSTINA BARBA.

Complemento:
 Bairro: VILA PAULISTA
 UF: SP

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LINCETRATOR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI
CNPJ: 11.371.179/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:00:47 do dia 27/06/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/12/2019.

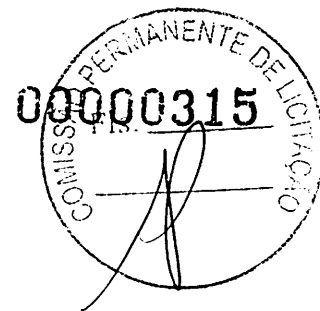
Código de controle da certidão: **204D.306C.459F.0EDD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo



CNPJ / IE: 11.371.179/0001-00

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 19070027815-96
 Data e hora da emissão 05/07/2019 08:52:14
 Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

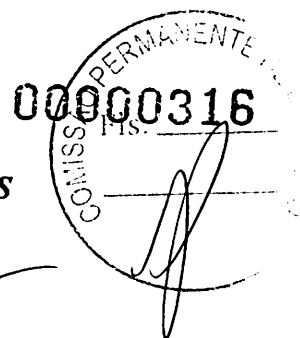
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

Folha 1 de 1



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO
DIVISÃO DE RECEITA E CONTROLE DE TRIBUTOS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO
MOBILIÁRIA E IMOBILIÁRIA
NUMERO 673/2019

Processo: 2019/6/20109
Requerente: LINCETRATOR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI
Empresa/Contribuinte: LINCETRATOR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – EPP
CNPJ/CPF: 11.371.179/0001-00
Atividade: COM. VAREJ. DE PÇAS E ACESS. NOVOS P/ VEICULOS E COM. VAREJ. DE FERRAGENS, MANUT. DE MAQ. E EQUIP. PARA USO GERAL, USO NA AGRICULTURA, TRATORES, RECON. E REP. DE MOTORES P/ VEIC., OBRAS DE TERRAP., ALUGUEL DE EQUIP. SEM OPERADOR.
Endereço: RUA SERGIPE, 4075 – VILA PAULISTA. CATANDUVA - SP

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, é **CERTIFICADO** que, nesta data:

. **NÃO CONSTA(M) PENDÊNCIA(S)** relativas a tributos imobiliários (**IPTU/TSU**), até a presente data.

. **NÃO CONSTA(M) PENDÊNCIA(S)** relativas a tributos mobiliários (**ISSQN, Taxas de Fiscalização e Publicidade**), até a presente data.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da(o) empresa/contribuinte no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças (SMF).


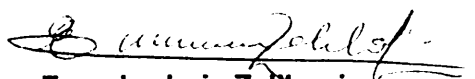
Certidão emitida às 16:15:21 h do dia 10 de junho de 2019

Válida até **180 dias** contados de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará esta Certidão.

O referido é verdade e dá fé.

Catanduva (SP), 10 de junho de 2019



Evandro Luis Zellboni
Auxiliar Administrativo
RG 34.667.547-9



e (17) 3531.9100 – CEP 15800-031 – CATANDUVA (SP) – CNPJ 45.122.603/0001-02

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
 COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LINCETRATOR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LINCETRATOR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 05/07/2019 16:32:56 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LINCETRATOR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1291751

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 05/07/2020 16:16:01 (hora local).

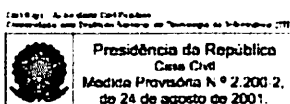
Código de Autenticação Digital: 61350507191612520516-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

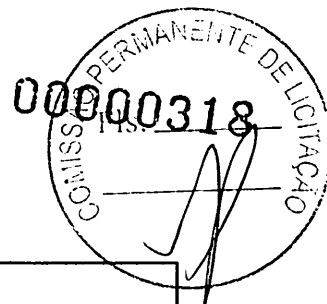
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0d3e37ecf199fbd657ec87a566e935e6acba9b2c165efd4fa873bb61ca2b0ac4cc5400e63624c44fadedae99f57588a66c7502860728e44e2635b4b19e9c7cc1



Handwritten signature and initials.

--	--



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 11.371.179/0001-00

Razão Social: INCETRATOR COMERCIO IMP EXP EIRELI

Endereço: R SERGIPE 4075 / VILA PAULISTA / CATANDUVA / SP / 15803-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/09/2019 a 02/10/2019

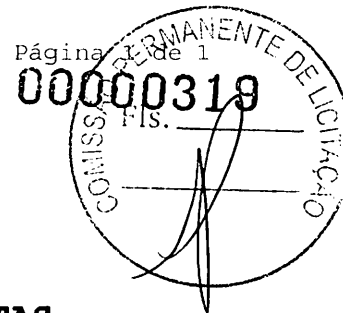
Certificação Número: 2019090304093330412400

Informação obtida em 06/09/2019 08:29:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LINCETRATOR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.371.179/0001-00

Certidão n°: 182634200/2019

Expedição: 06/09/2019, às 08:36:25

Validade: 03/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LINCETRATOR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 11.371.179/0001-00, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

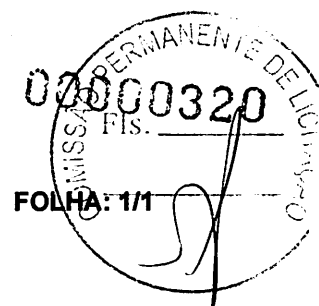
Dúvidas e sugestões: cndt.tst.jus.br

30/08/2019

5032833



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



CERTIDÃO Nº: 6306531

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 29/08/2019, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

LINCETRATOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ: 11.371.179/0001-00, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 30 de agosto de 2019.

PEDIDO Nº:

5032833






Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 18/11/2019 às 12:04:01 foi protocolizado o documento sob o N° 77597/19 da subcategoria Contratos , exercício 2019, referente a(o) Prefeitura Municipal de Assunção, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Ezequiel Batista Clementino.

Número do Contrato: 000000652019

Data da Publicação: 02/11/2019

Data da Assinatura: 16/10/2019

Data Final do Contrato: 16/10/2020

Valor Contratado: R\$ 54.300,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Formação de registro de preço para contratação futura de empresa especializada no fornecimento parcelado de peças automotivas para atender as necessidades da frota de veículos municipal e aos que tenham direito por força contratual. Conforme especificações, quantidades e condições constantes no Anexo I - Termo de Referência (Itens Remanescentes)

Contratado (Nome): LINCETRATOR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Contratado (CNPJ): 11.371.179/0001-00

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	40c315ef511ae112c1d75d6d14af36f7
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Sim	4ac24a1cedc3e64d82294b6740755bbd
[PDF] Designação do gestor do contrato	Sim	4ac24a1cedc3e64d82294b6740755bbd
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	a6208f97ae9cc0e9d4dfdd81e112c6d5
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	502ab1e1f17ca98cb6a7608478a68685

João Pessoa, 18 de Novembro de 2019



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB